



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1056/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 em virtude do Termo de Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2023, para aquisição de Máquina e Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 283.113,33 (duzentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo.

Orgão: 14 – Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 606 - Extensão Rural  
Programa: 12 - Agricultura Sustentável

Ação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
39 - Aquisição de Máquina e Implementos Agrícolas	4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente	12 - Convênios	280.00,00
39 - Aquisição de Máquina e Implementos Agrícolas	4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente	00 - Ordinário	3.113,33
SOMA			283.113,33

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de Transferência de recursos conforme convênio nº 925993/22 com o Ministério da Agricultura e Pecuária - no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art.3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 3.113,33 (três mil, cento e treze reais e trinta e três centavos) será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo;

Órgão	Natureza da despesa	Ficha	Fonte	Valor
Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25	00	3.113,33



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art.4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será adita do ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art.5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, são considerados incluídos a Lei de Meios ( Lei nº 1042/22), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1013/22) e Plano Plurianual.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22 de agosto de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL